

LEI Nº 1.525/2021

Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas que ofertam aulas no Ensino Fundamental no Município de Sirinhaém.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da Câmara de vereadores do Município de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Sirinhaém o Programa de Fornecimento de Absorventes (PFA) nas Escolas Públicas que ofertam aulas no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino.

Art. 2º. O PFA constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I - Combater precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessário ao período da menstruação feminina.

II - Reduzir faltas e dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

Art. 3º. O PFA será implementado mediante adesão do Município ao objetivo do programa conforme regulamento, constituindo-se de distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio de fornecimento mensais a cada estudante do sexo feminino.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão advinhas da Secretaria de Saúde, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária.



Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém - PE, 27 de dezembro de 2021.

Cam. Leocádio Lins dos Santos

Camila Machado Leocádio Lins dos Santos

PREFEITA

Flávio Figueredo
Flávio Figueredo
Prefeito Geral
M. 21692 | OAB-PE 11624

PREFEITURA DE SIRINHAÉM

Rua Sebastião Chaves, 432, Centro - CEP 55.580-000
Fone: (81) 3577-1188 | prefeitura@sirinhaem.pe.gov.br